



DECRETO Nº 113/2021

“Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da função a ser exercida pelo servidor adiante nominado no assessoramento técnico prestado ao Município, bem como a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMPDEC;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedido Adicional de Função “AF-3”, no percentual de 30% (trinta por cento) ao servidor **Selmo Andrei Bobato**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico em Informática*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração